

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA-PB
Casa Dr. José Peregrino de Araújo
MATÉRIA EM TRAMITAÇÃO
EM 10 / 03 / 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA-PB
Casa Dr. José Peregrino de Araújo
MATÉRIA ENCAMINHADA AO PODER EXECUTIVO
EM 09 / 03 / 2026

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA
CASA JOSÉ PEREGRINO DE ARAÚJO
RUA FRANCISCO PERGENTINO DE ARAÚJO – Nº 25
CENTRO, VÁRZEA-PB, CEP: 58.620-000
CNPJ – 04.226.327/0001-37

VOTADO EM UMA ÚNICA VOTAÇÃO
EM 09 / 03 / 2026

PROJETO DE LEI Nº 005/2026

Em 09 de março de 2026.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 09 (nove) de março de 2026 com 7 (sete) votos, o Projeto de Lei 005/2026 que “Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.”

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 396.000,00 (Trezentos e noventa e seis reais)** com escopo de fomentar a Proteção Social Básica do município de Várzea, em razão de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS advindos de Emenda Especial.

Parágrafo Único: A discriminação do Crédito Especial no *caput* desse artigo será assim distribuída:

02.061 Fundo Municipal de Assistência Social

**Rubrica: 08 244 1055 2120 – EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES
PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS -----
----- R\$ 396.000,00**

Objetivo: Os recursos destinados ao incremento temporário, classificam-se como custeio e serão repassados por tempo determinado, com a finalidade de garantir a estruturação dos serviços socioassistenciais executados pelas equipes da proteção social básica – PSB. GND3.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA
CASA JOSÉ PEREGRINO DE ARAÚJO
RUA FRANCISCO PERGENTINO DE ARAÚJO – Nº 25
CENTRO, VÁRZEA-PB, CEP: 58.620-000
CNPJ – 04.226.327/0001-37

3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3390.00 Aplicações Diretas

3390.14 Diária – CivilR\$ 39.600,00

3390.30 Material de ConsumoR\$ 118.800,00

3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa FísicaR\$ 118.800,00

3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 118.800,00

Fonte: 660 – FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Finalidade: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.

Art. 2º Fica ainda o Prefeito autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes, promovendo à compatibilização da ação por ora proposta.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Várzea – PB, Sala de Sessões em 09 de março de 2026.


Francisco Lindeildo de Araújo

Presidente